



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 3.420.000,00** (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
022 01.01.04.122.0148.2.370.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	100.000,00
114 05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	120.000,00
281 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	300.000,00
323 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	330.000,00
336 10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.2200018 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	761.000,00
377 10.05.12.364.0150.2.317.339049.01.1100000 Auxílio transporte	1	1.012.000,00
382 10.06.12.365.0150.2.309.339039.05.2200018 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	350.000,00
400 10.06.12.365.0150.2.352.339039.01.2100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	50.000,00
410 10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.2200018 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	130.000,00
431 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	120.000,00
495 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	69.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

505	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000	1	77.000,00
	Material de distribuição gratuita		
737	15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>Total</b>			<b>3.420.000,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
328	10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000	1	2.032.000,00
	Obras e instalações		
412	10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018	5	1.241.000,00
	Obras e instalações		
529	13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000	1	77.000,00
	Subvenções sociais		
689	14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000	1	69.000,00
	Auxílios		
734	15.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	1.000,00
	Material de consumo		
<b>Total</b>			<b>3.420.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 07 de agosto de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/08/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 133